



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Voltando ao debate do art. 49 da Lei 8.666/93, que possibilita o ato de invalidação do certame, necessário enfatizar que referida norma prevê duas formas de fazê-la. A primeira é a revogação que deve operar quando constatada a existência de fato superveniente lesivo ao interesse público. A segunda é a anulação que opera quando da existência de vício de legalidade (violação as normas legais).

No caso em debate, como já mencionado, a licitação não obedeceu ao critério de menor preço por item.

É evidente a existência da constatação de erro relevante e prejudicial (violação as normas legais) e ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar anulação, nos moldes da segunda parte do caput do art. 49 da Lei 8.666/93.

Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento da anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade e o interesse público, e o erário público de despesas comprovadamente ilegais.

Portanto, este Pregoeiro entende que o erro tem potencial suficiente de anular o certame.

Cumpridos os requisitos legais, **ANULO** o presente procedimento.

Santana do Piauí - PI, 17 de fevereiro de 2023.

JONIELDON
ROCHA
RODRIGUES 900
24184349
Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Id:0F8BDD1211516BA7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 012/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO E MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADO: LENILTON CORTEZ DE MOURA (LMX SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)
CNPJ: 17.490.648/0001-96
VALOR: R\$ 45.490,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
FONTE DE RECURSOS: 500. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

JONIELDON
ROCHA
RODRIGUES 900
24184349
Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

Id:0047E0E60C636B89



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO E MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2023, referente à "AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO E MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela Portaria nº 013/2023, publicada em 10 de janeiro de 2023, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela, em favor da empresa: **LENILTON CORTEZ DE MOURA (LMX SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.648/0001-96, com o valor total de R\$ 45.490,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Santana do Piauí - PI, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSE DE
SOLSA
MOURA 41158784368
0389

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Id:030E6BD6C7776B77



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 056/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELLEN OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CPF sob o Nº 081.916.083-08, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

1 - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

MARIA JOSE DE
SOLSA
MOURA 411587
84368

(Continua na próxima página)

C

C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiauui.pi.gov.br

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
Data: 2023.02.17 11:41:26 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Id:07383C3FE0156BB5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiauui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 057/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 012/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual "AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO E MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ERIVALDO DE SOUSA BATISTA, inscrito no CPF sob o N° 067.179.633-01, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
Data: 2023.02.17 11:41:26 -03'00'

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368
Data: 2023.02.17 11:42:31 -03'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Id:0E289799B3C76C5A



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

DECRETO N.º 002/2023 São Miguel da Baixa Grande - PI, 17 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no período que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que o período do carnaval não é considerado "feriado" e sim decretado "ponto facultativo" pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 20 e 21 do mês de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Miguel da Baixa Grande, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em decorrência das festas carnavalescas e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública, segurança pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI, 17 de fevereiro de 2023.

Maria da Conceição Mendes Teixeira

Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita Municipal

C

C



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-004054/23

nº contrato

12/2023

nº processo administrativo

038/2023

procedimento origem

Licitação

objeto

AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO E MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI".

nome do contratado

LENILTON CORTEZ DE MOURA - ME

cpf/cnpj

17.490.648/0001-96

data da assinatura

17/02/2023

valor contratado

R\$45.490,00

data do cadastro

09/03/2023

data últ. alteração

09/03/2023

EM BRANCO